



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 165/09
Processo nº 44.075/09

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 087/08, celebrado entre o Município de Botucatu e a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, para o estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento da atenção primária à saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu “Achilles Luciano Dellevedove””

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **João Cury Neto**, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 19.683.026 – SSP/SP e do CPF/MF nº 148.207.338-26 e de outro lado a FAMESP - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, entidade de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade no Distrito de Rubião Jr. no Campus da Unesp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.230.439/0001-01, portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS, através da Resolução nº 152/03 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Prof. Dr. Pasqual Barretti, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 034.430.398-55 e do RG 9.546.168 - SSP/SP, com base no **Processo Administrativo nº 44.075/2009**, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio nº 087/08 celebrado entre as partes em 03 de julho de 2008, alterado pelo Termo Aditivo nº 134/09, tem sua vigência prorrogada até 31 de janeiro de 2010, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula segunda do Termo Aditivo nº 134/09 ao Convênio nº 087/08, fica acrescido do valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para execução até 31/01/2010, e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2002 – TRANSFERÊNCIA INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

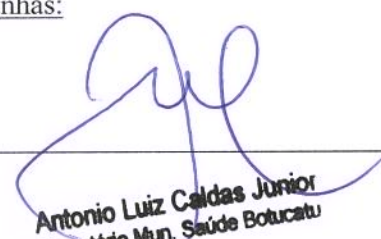
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

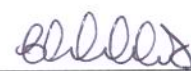
Botucatu, 30 de 12 de 2009.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


PASQUAL BARRETTI
DIRETOR PRESIDENTE - FAMESP

Testemunhas:

1ª 
Antonio Luiz Caldas Junior
Secretário Mun. Saúde Botucatu

2ª 
Cleusa Aparecida dos Santos Vezotto
Assistente Técnica de Direção
FAMESP